LEI Nº 248/68

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), Sociedade de Economia Mista, no montante de NCr$ 70.762,82, para a execução dos seguintes serviços, com vistas ao abastecimento d'água por poços: 1) - Reservatório elevado NCr$ 33.478,00; 2) Abrigo de Bombas NCr$ 8.400,00; 3) - Instalações elétricas NCr$ 336,00; 4) - Instalações Mecânicas NCr$ 5.600,00; 5) - Instalações Sanitárias NCr$ 1.400,00; Ligação do Poço nº G318-SAU. 1, ao reservatório elevado (150 m3) NCr$ 21.548,82.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 26 de março de 1 968.-

Alecrides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário